



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 271/23, de iniciativa do nobre Vereador Rinaldi Digilio, que proíbe a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes no Município de São Paulo.

Observa-se que há o PL 527/21, já em andamento nesta Casa Legislativa Municipal, que, em breve síntese, também proíbe a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes no âmbito do município.

Trata-se, portanto, de proposituras que versam sobre mesma matéria; são matérias correlatas. Assim, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente PL nº 271/23 ao PL nº 527/21.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

Fernando Holiday
Relator